



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Ano XIX - Nº 842 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 11 de fevereiro 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Ver. Josefa Jusaly de Medeiros 1º Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PORTARIA 060/2019- GAB 01 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sra. Luzia Raket Siqueira Costa, brasileiro(a), portador do CPF/MF Nº 113.868.964-54 e RG Nº 002.963.655SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins Raposo, Nº 113, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 061/2019- GAB 01 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. Josivan Inácio da Cunha, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 028218964-50 e RG Nº 1859903 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Tercilia Barreto Ramos Nº 384, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 062/2019- GAB 01 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. Irismar da Silva Araujo, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 019.842.874.00 e RG Nº 1.522.162 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua dos Melões Nº 23, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 063/2019- GAB 01 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. Breno Eduardo Soares de Souza Lopes, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 010.704.584-22 e RG Nº 1.664.032 SSP/RN, residente e domiciliado na Faz. Ana Maria Nº S/N, Assu/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Consultor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 065/2019 Carnaubais/RN, 11 de Fevereiro de 2019.

Thiago Meira Mangueira, Prefeito Municipal de Carnaubais no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Senhor, José Pedro de Moura Filho, representante da prefeitura Municipal;

Senhora, Norma Siqueira de Melo Oliveira, representante da Câmara dos Vereadores;

Senhora, Damiana da Silva Dantas, representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhor, Josefa Jusaly de Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhor, Eliel Bezerra de Sousa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhor, Antônio Damasceno Neto, representante da Secretaria Municipal de Educação;

Senhor, Messias Albuquerque Pinto, representante da Igreja Católica;

Senhor, Francisco Carlos Alves, representante da Igreja Evangélica.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 3/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DE

RESIDUOS PERIGOSOS (POTENCIALMENTE INFECTANTES E PERFUROCORTANTES) DOS SERVIÇOS DA SAUDE, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA **Valor** R\$ 8.550,00 - **Total** Geral R\$ 8.550,00

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

Processo: 00000/1906 – Processo de Dispensa: 3/2019 - PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/1906 - PMA Valor: R\$ 8.550,00 Fornecedor: SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS PERIGOSOS (POTENCIALMENTE INFECTANTES E PERFUROCORTANTES) DOS SERVIÇOS DA SAUDE, Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 4/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Manguieira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 450 REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2019, QUE SERÁ REALIZADO COM TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

FRANCISCA MARQUES FEITOSA BATISTA 07927754300
R\$ 5.400,00 Total Geral R\$ 5.400,00

Carnaubais-RN, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

Processo: 00000/0241 - PMA

Processo de Dispensa: 4/2019 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/0241 - PMA Valor: R\$ 5.400,00 Fornecedor: FRANCISCA MARQUES FEITOSA BATISTA 07927754300 Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 450 REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2019, QUE SERÁ REALIZADO COM TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Thiago Meira Manguieira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 5/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Manguieira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2019, COM O TEMA: EDUCAÇÃO INTEGRAL, O FAZER DOCENTE, TEMPO, ESPAÇO E APRENDIZAGEM, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 11 A 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social META CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Valor R\$ 3.600,00
Total Geral R\$ 3.600,00

Carnaubais-RN, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

Processo: 00000/0251 - PMA

Processo de Dispensa: 5/2019 - PMA

A TO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade

com os documentos que instruem este Processo: 00000/0251 - PMA Valor: R\$ 3.600,00 Fornecedor: META CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2019, COM O TEMA: EDUCAÇÃO INTEGRAL, O FAZER DOCENTE, TEMPO, ESPAÇO E APRENDIZAGEM, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 11 A 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Thiago Meira Manguiera
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 6/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Manguiera, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS ONIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM QUE REALIZA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão social: S B DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - EPP
R\$ 13.612,00 Geral R\$ 13.612,00

Carnaubais-RN, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

Processo: 00000/0214 – PMA

Processo de Dispensa: 6/2019 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/0214 - PMA Valor: R\$ 13.612,00 Fornecedor: S B DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - EPP Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS ONIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM QUE REALIZA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Thiago Meira Manguiera
Prefeito

ESPAÇO EM BRANCO



PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
 PRACA SANTA LUZIA, 20, Centro, 59.665-000
 Telefone: (084) 3338.2397, Fax: (00) .
 CNPJ: 08.294.670/0001-70
 e-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 10/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Thiago Meira Manguiera, Prefeito Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 375/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Suplementar na importância de R\$ 1.552.683,00 para reforço das seguintes dotações:

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 35.350,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00100000000	DIARIAS - CIVIL R\$ 2.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CML R\$ 100.000,00
Sub-Total:R\$ 137.350,00	
02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 22.478,00
Sub-Total:R\$ 22.478,00	
02.003-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU	
02.003.04.123.0005.2005.3.3.9.0.93.00.00.00100000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 15.500,00
02.003.28.846.0006.3000.3.3.9.0.47.00.00.00112100000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 20.000,00
02.003.04.123.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 116.100,00
Sub-Total:R\$ 151.600,00	
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.005.27.122.0010.2010.3.3.9.0.30.00.00.00112100000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00
Sub-Total:R\$ 12.000,00	
02.006-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURIS	
02.006.13.122.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00
Sub-Total:R\$ 1.000,00	
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
02.007.15.752.0015.1022.3.3.9.0.39.00.00.00101700000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00
02.007.15.122.0016.2016.3.3.9.0.30.00.00.00112100000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 69.000,00
02.007.15.122.0016.2016.3.3.9.0.39.00.00.00112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 21.730,00
Sub-Total:R\$ 105.730,00	
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS	
02.008.04.122.0016.2020.3.3.9.0.39.00.00.00112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 98.500,00
02.008.15.544.0015.1026.3.3.9.0.30.00.00.00112100000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.000,00
02.008.04.122.0016.2020.3.3.9.0.92.00.00.00100000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 100,00
Sub-Total:R\$ 109.600,00	
02.009-SEC. MUN.DE DESENVOL.RURAL E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.39.00.00.00112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 42.415,00
02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.30.00.00.00112100000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.500,00
Sub-Total:R\$ 55.915,00	
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.010.12.361.0017.2036.3.3.9.0.32.00.00.00106000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO R\$ 30.000,00
02.010.12.365.0017.2036.3.3.9.0.32.00.00.00106000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT R\$ 11.500,00
02.010.12.361.0021.2041.3.3.9.0.39.00.00.00100100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00
02.010.12.361.0017.2040.3.3.9.0.32.00.00.00106000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT R\$ 500,00
02.010.12.365.0016.2030.3.3.9.0.39.00.00.00100100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 8.500,00
02.010.12.361.0016.2028.3.3.9.0.39.00.00.00100100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 106.000,00
02.010.12.361.0021.2041.3.3.9.0.30.00.00.00100100000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 62.000,00
02.010.12.365.0017.2037.3.3.9.0.32.00.00.00106000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT R\$ 10.000,00
02.010.12.365.0016.2029.3.1.9.0.11.00.00.00101900000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 300.000,00
Sub-Total:R\$ 548.500,00	
03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.14.00.00.00100200000	DIARIAS - CIVIL R\$ 11.000,00
03.001.10.301.0020.2048.3.1.9.0.13.00.00.00106400000	OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.000,00
03.001.10.303.0020.2053.3.3.9.0.32.00.00.00106700000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT R\$ 37.000,00
03.001.10.303.0020.2053.3.3.9.0.32.00.00.00102600000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT R\$ 14.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.30.00.00.00100200000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 63.500,00
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.39.00.00.00100200000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 144.000,00
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.39.00.00.00102800000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.39.00.00.00106900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.200,00
03.001.10.122.0016.2047.3.3.9.0.32.00.00.00106900000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT R\$ 20.000,00

03.001.10.305.0020.2054.3.1.9.0.13.00.00.00 10020000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 10260000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 54.640,00
03.001.10.122.0016.2047.3.3.9.0.08.00.00.00 10650000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.000,00
Sub-Total:R\$ 367.340,00		

04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA

04.001.08.244.0016.2047.3.3.9.0.48.00.00.00 10000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 850,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 10000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
04.001.08.122.0016.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 10000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.14.00.00.00 10000000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 320,00
Sub-Total:R\$ 41.170,00		

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.552.683,00

Art. 25 – Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito Suplementar de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação parcial das seguintes dotações consignadas do vigente orçamento:

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE

02.001.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 11210000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.001.04.122.0022.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 11210000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
02.001.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 11210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$ 150.000,00		

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.005.27.812.0009.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 11210000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 48.000,00
02.005.27.812.0009.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 10000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 12.000,00
02.005.27.812.0009.1011.4.4.9.0.51.00.00.00 510240000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 93.000,00
02.005.27.812.0009.1011.3.3.9.0.39.00.00.00 10000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
02.005.27.812.0009.1011.3.3.9.0.39.00.00.00 11210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
Sub-Total:R\$ 183.000,00		

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.007.15.452.0015.1051.4.4.9.0.51.00.00.00 11210000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.93.00.00.00 11210000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 13.500,00
02.007.15.452.0016.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 11210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 101700000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.764,00
02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 11210000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.236,00
02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.93.00.00.00 10000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 1.500,00
Sub-Total:R\$ 115.000,00		

02.009-SEC. MUN.DE DESENVOL.RURAL E MEIO AMBIENTE

02.009.20.606.0016.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 11210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.804,00
02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 11210000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.196,00
Sub-Total:R\$ 50.000,00		

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.010.12.365.0015.1031.3.3.9.0.39.00.00.00 510220000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 9.000,00
02.010.12.365.0016.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
02.010.12.365.0015.1031.3.3.9.0.39.00.00.00 11210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 21.000,00
02.010.12.361.0017.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 10580000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
02.010.12.361.0016.2028.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 48.683,00
02.010.12.365.0016.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 10190000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
02.010.12.361.0016.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.091,38
02.010.12.361.0016.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 10190000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.908,62
02.010.12.361.0016.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 10250000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.405,24
02.010.12.361.0017.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 10580000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.010.12.361.0016.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 11210000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.346,76
02.010.12.361.0016.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 10610000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.248,00
Sub-Total:R\$ 248.683,00		

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.301.0015.1043.4.4.9.0.51.00.00.00 11210000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 12.500,00
03.001.10.301.0015.1043.4.4.9.0.51.00.00.00 10260000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 12.500,00
03.001.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 10020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00
03.001.10.301.0015.1042.3.3.9.0.39.00.00.00 510230000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 17.500,00
03.001.10.301.0015.1042.3.3.9.0.39.00.00.00 11210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.500,00
03.001.10.122.0016.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 10020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 140.000,00
03.001.10.301.0020.2070.3.3.9.0.39.00.00.00 10020000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 19.840,00

03.001.10.301.0020.2070.3.3.9.0.39.00.00.00 12100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.160,00
03.001.10.122.0016.2043.3.1.9.0.13.00.00.00 100200000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
03.001.10.241.0015.1050.4.4.9.0.52.00.00.00 101400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
03.001.10.241.0015.1050.4.4.9.0.52.00.00.00 100200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
03.001.10.241.0015.1050.4.4.9.0.52.00.00.00 102600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
03.001.10.241.0015.1050.4.4.9.0.51.00.00.00 6102300000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
03.001.10.301.0015.1042.3.3.9.0.39.00.00.00 101400000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
03.001.10.301.0015.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 5102300000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
03.001.10.301.0015.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 101400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
03.001.10.301.0015.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 106500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
		Sub-Total:R\$ 355.000,00
04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA		
04.001.08.244.0016.2047.3.3.9.0.08.00.00.00 100000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 8.200,00
04.001.08.244.0016.2047.3.3.9.0.32.00.00.00 12100000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 44.000,00
04.001.08.244.0016.2047.3.3.9.0.08.00.00.00 102900000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 11.200,00
04.001.08.244.0016.2047.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 7.800,00
04.001.08.244.0016.2047.3.3.9.0.32.00.00.00 102900000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 35.200,00
04.001.08.244.0015.1049.4.4.9.0.51.00.00.00 5102100000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 24.000,00
04.001.08.122.0016.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.32.00.00.00 12100000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 11.900,00
04.001.08.244.0016.2047.3.3.9.0.08.00.00.00 12100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 7.600,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 68.100,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
04.001.08.122.0016.2057.4.4.9.0.51.00.00.00 12100000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
04.001.08.122.0016.2057.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
04.001.08.243.0018.2067.3.1.9.0.04.00.00.00 100000000	CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 17.050,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 12100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.950,00
04.001.08.244.0015.1049.4.4.9.0.51.00.00.00 12100000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 8.000,00
04.001.08.244.0015.1049.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 8.000,00
04.001.08.244.0015.1048.4.4.9.0.51.00.00.00 112100000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 30.000,00
04.001.08.243.0018.2067.3.1.9.0.04.00.00.00 102900000	CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 35.000,00
04.001.08.244.0015.1048.4.4.9.0.51.00.00.00 102900000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 7.000,00
		Sub-Total:R\$ 451.000,00
		Total Parcial Reduzido: R\$ 1.552.683,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 01 de Outubro de 2018.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

PÁGINA EM BRANCO